

CONSIDERANDO: a necessidade de apuração objetivando a verdade quanto à possível incapacidade definitiva do supracitado servidor, com escopo de pagamento de Auxílio-Acidente e outros direitos que porventura forem garantidos por lei;

CONSIDERANDO: o que preceitua a Lei Complementar 022/94, em seu artigo 70, inciso IV.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar as circunstâncias em que ocorreu a incapacidade definitiva do servidor Investigador RILDO AUGUSTO MENDES CHADA - matrícula nº 5233429, objetivando o direito ao recebimento de Auxílio-Acidente;

II – DESIGNAR como Autoridade Apuradora, a servidora Delegada LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, para no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo ora instaurado, podendo ser prorrogado por igual período;

III – Determinar à Chefe de Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil que adote as providências de alçada, para o pleno cumprimento deste ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 837306

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo 3. Contrato: 097/2020-PC/PA. Publicado no DOE nº nº 35.071 de 08/08/2022. **Onde se lê:** Valor: R\$=49.035276/Mês. **Leia-se:** R\$=49.035,76/Mês.

Protocolo: 837566

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº212/2022-PC/PA. Publicado no DOE nº 34.980 de 24/005/2022. **Onde se lê:** docente da Disciplina Direito Administrativo Disciplinar. **Leia-se:** docente da Disciplina Investigação Policial.

Protocolo: 837573

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 4. Contrato: 068/2021-PC/PA. Partes: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. CNPJ nº 83.569.459/0001-38. Objeto: Retificação Contratual, conforme com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada em 12/04/2022, no MTE MR006567/2022. Valor do Acréscimo: R\$=62.245,75/Mês. Data da Assinatura: 01/08/2022. Vigência: 01/08/2022 à 07/12/2022, Função Programática: 40101.06.122.1297.8338.339037.0101./40101.06.422.1500.880.33903.0101. Proc. nº 2022/494603. Contratado: KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Endereço: Alameda Moreira da Costa nº 25, Bairro Marco, CEP 66093-710, Belém/PA. Telefone (091) 3355-0531/3355-0542. Ordenadora: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 837578

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Termo de Cooperação Mútua Nº005/2022. Partes Polícia Civil do Estado Do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Capanema, CNPJ nº 05.149.091/0001-45. Data da assinatura: 09/08/2022. Vigência: 24 meses a partir da data de sua publicação. Objeto: mútua cooperação técnica e operacional visando a implantação da Divisão de Homicídios e Corregedoria Regional na cidade de Capanema.

Protocolo: 837571

PORTARIA Nº 004/2022-SINDICÂNCIA/GAB/CORREGEPOL DE 02/08/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora administrativa A.C.G.B., mat. nº 5949434, a qual, em tese, teria descumprido determinação superior referente a ter faltado no reforço no centro integrado na praia do Atalaia-Salinas/PA, onde estava escalada, tudo conforme o Relatório de Fiscalização da Operação Verão 2022, no período de 08 a 11/07/2022, encaminhado ao Gabinete do Corregedor-Geral/PC-PA pelo Gabinete do DGA/PC-PA, através do PAE 2022/887042 e consoante ao que dispõe o RJU-Lei nº 5.8010/94 e suas alterações, mais anexos e conexos; CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração da Sindicância sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração. RESOLVE: Designar os servidores OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ (Presidente da Comissão), CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – Delegados de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia Civil, para através de Sindicância, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurar, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 837592

PORTARIA Nº 399/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 20/07/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o extravio do colete balístico da marca IMBRA TERRESTRE, nº série 2376771, tudo consoante o teor do Boletim de Ocorrência nº 00620/2022.100272-0 de 13/07/2022, fato ocorrido no dia 07/10/2021 no município de Belém/PA, tudo conforme anexos e demais conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - CORREGEDORIA-GERAL À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 400/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 20/07/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o atraso na conclusão e remessa do APFD nº 00133/2021.1000001-5, conectado ao Proc. nº 0800001-24.2021.8.14.0042, o qual foi instaurado em 31/12/2020 e comunicado à Justiça em 01/01/2021, sendo que até dezembro de 2021 ainda não havia sido encaminhado ao Poder Judiciário, tudo conforme Ofício recebido do Poder Judiciário de Ponta de Pedras/PA de 07/07/2022 e Despacho da COINT/CGPC de 11/07/2022;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 401/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 20/07/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referentes aos autos do Processo nº 0007308-41.2020.8.14.0028 conectada ao IPL nº 00184/2019.100826-2 fato ocorrido em Marabá, tendo este fato ocasionado a instauração no M.P da SIMP nº 002229-930/2022, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 04/07/2022 e Of. nº 231/2022-MP/PJ/VD-CEAP-MARABÁ de 29/06/2022, mais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - 10ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 402/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 20/07/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referentes aos autos do Processo nº 0809431-42.2021.8.14.0028 conectada ao IPL nº 00556/2020.100028-3 fato ocorrido em Marabá, tendo este fato ocasionado a instauração no M.P da SIMP nº 002229-930/2022, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 04/07/2022 e Of. nº 231/2022-MP/PJ/VD-CEAP-MARABÁ (PAE 2022/824254) de 29/06/2022, mais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - 10ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 403/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 20/07/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e apurar os fatos, referentes as denúncias feitas na DECRIF pelo Sr. P.D.C.S. em depoimento, onde é relatado que policiais civis teriam agido, em tese, de forma arbitrária no exercício da função ao invadirem sua residência, fato ocorrido no município de Belém no dia 30/03/2022, APFD nº 00005/2022.100227-5, tudo conforme Despacho da CCRM/CORREGEPOL de 12/07/2022 e demais fatos conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.